Fone: 47 3562-8340
WhatsApp: 47 99276-5459
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro – Taió – SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - 80
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 para ESCOLHA DE VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E POSSE.

1. DA VAGA

1.1. Os candidatos nomeados para o preenchimento de vagas de provimento efetivo através das **Portarias 17.263 e 17.264, de 10 de agosto de 2023**, relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura Municipal de Taió, situada na Avenida Luiz Bertoli, nº 44, Centro, Taió - SC, no dia **14 de agosto de 2023**, às **09:00 horas**, para escolha da sua vaga, dentre as vagas disponíveis no anexo II deste edital, sendo que a escolha acontecerá de acordo com a ordem decrescente de classificação.

1.2. O candidato relacionado no anexo I deste edital, que não comparecer no local e horário marcado, perde o direto a escolha da vaga, sendo lotado em uma das vagas remanescentes do anexo II deste edital.

2. DOS EXAMES MÉDICOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos deverão apresentar no ato do Exame Admissional, os exames constantes no Decreto nº 6.630 de 10.01.2019, referentes ao cargo ao qual o candidato foi nomeado.

2.2. A falta da apresentação dos exames solicitados, resultará na impossibilidade da emissão do Atestado Admissional.

2.3. O candidato terá até 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º, art. 17., do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021, para entregar a documentação relacionada no Anexo III.

2.4. A entrega da documentação incompleta, ou seja, com a falta de qualquer documento constante do Anexo III deste edital, a entrega intempestiva ou a não entrega dos documentos, impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público, nos termos do item 2.7. do Edital do Concurso Público 01.2023.

2.5. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1. deste edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

3. DA POSSE

3.1. Antes da posse o candidato deverá entregar os documentos conforme disposto no item 2 deste edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Taió, situada na Avenida Luiz Bertoli, nº 44, Centro, Taió – SC, endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja efetuada as conferências dos documentos solicitados e o cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do

Fone: 47 3562-8340
WhatsApp: 47 99276-5459
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro – Taió – SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Concurso Público 01.2023, Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021 e demais legislações e regulamentações relacionadas a admissão do candidato.

3.2. O Candidato deverá estar disponível para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período mediante requerimento escrito e fundamentado do nomeado que será submetido à análise da autoridade competente, observado o disposto nos art. 15. a 17., do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021.

3.3. A posse poderá dar-se mediante procuração pública e específica.

3.4. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo fixado o item 3.2. deste edital.

4. DO EXERCÍCIO

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, para a entrada em exercício, o candidato deverá se apresentar na data informada pelo Departamento de Recursos Humanos no local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Para o disposto no item 4.1. deste edital, será observado os prazos para posse e exercício disposto no Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021.

Taió (SC), 10 de agosto de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito Municipal

Fone: 47 3562-8340
WhatsApp: 47 99276-5459
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro – Taió – SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO I

MÉDICO CLÍNICO - 40hs		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO
5	58482	DIMAS RAFAEL MARAFON
6	57988	VANESSA DE BARBA BERNARDES GALVAO

Fone: 47 3562-8340
WhatsApp: 47 99276-5459
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro – Taió – SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS

MÉDICO CLÍNICO - 40hs			
Nº	LOCAL	HORÁRIO	MOTIVO DA VAGA
1	UBS Ribeirão Pinheiro	07h30min às 11h30min/ 13h30min às 17h30min	Preenchimento de vaga de provimento efetivo não provida
2	UBS Vila Mariana	07h30min às 11h30min/ 13h30min às 17h30min	Preenchimento de vaga de provimento efetivo não provida

Fone: 47 3562-8340
WhatsApp: 47 99276-5459
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro – Taió – SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO/POSSE

FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- **CPF**;
- **IDENTIDADE**;
- **TITULO DE ELEITOR**;
- **RESERVISTA** (SE MASCULINO);
- **CERTIDÃO DE CASAMENTO**;
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS COM ATÉ 21 ANOS**, E **CPF DOS FILHOS** (SE DEPENDENTES);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ 6 ANOS (SE DEPENDENTES DO SALÁRIO FAMÍLIA);
- ATESTADO DE FREQUÊNCIA DOS FILHOS ENTRE 7 ANOS ATÉ 14 ANOS (SE DEPENDENTES DO SALÁRIO FAMÍLIA);
- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** (CONFORME CARGO);
- **CARTÃO DE CONTA SALÁRIO** NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** DE NO MÁXIMO 2 MESES E QUE ESTEJA EM SEU NOME. SERÁ ACEITO QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I da IN nº 02/2022. (Caso não possua comprovante em seu nome, deverá ser preenchido o ANEXO II da IN nº 02/2022 a qual deverá ser assinado, **OBRIGATORIAMENTE**, na presença de um servidor público que atestará sua autenticidade;
- **PIS/PASEP**

DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- **1 FOTO 3X4;**
- **CERTIDÃO CRIMINAL DE 1º E 2º GRAU** (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
- **CERTIDÃO ELEITORAL** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- **ATESTADO ADMISSIONAL** (Com o médico informado pelo Departamento de Recursos Humanos). Exame toxicológico obrigatório para o cargo de Operador de Equipamento;
- Exclusivamente para o cargo de **Médico**, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PESSOA FÍSICA (disponível no site: crmsc.org.br, opção ESPAÇO DO MÉDICO).
- **DECLARAÇÃO** DE TER SOFRIDO OU NÃO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, **PENALIDADES DISCIPLINARES** (ANEXO V da IN nº 02/2022);
- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO ANO-CALENDÁRIO (Em caso de não obrigatoriedade de apresentação da declaração de imposto de renda à Receita Federal, deverá ser apresentada a declaração constante no ANEXO VI ou ANEXO VII da IN nº 02/2022);

Fone: 47 3562-8340
WhatsApp: 47 99276-5459
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro – Taió – SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

- DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, OU NO CASO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, INFORMAR O CARGO, O ÓRGÃO AO QUAL PERTENCE E A CARGA HORÁRIA (ANEXO III ou ANEXO IV da IN nº 02/2022);
- DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E SEM DIVERGÊNCIA JUNTO AO E-SOCIAL (disponível para consulta em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O E-SOCIAL;
- EXTRATO CNIS (Para nomeados por concurso público)
- DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFOME EXIGÊNCIA DO CARGO (Que deverá ser observado no Edital)

OBSERVAÇÃO

IN nº 02/2022: disponível em: https://www.taio.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/159719

Site: taio.sc.gov.br >> transparência >> controladoria interna >> instrução normativa >> IN n. 02/2022 – Padroniza declarações entregues ao RH.